



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º PROJETO-DE-DECRETO Nº 006/93

Espécie do Expediente "Acredita o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Guaíba e dá outras providências."

Proponente: Mesa Diretora

Data de entrada 03 / Maio / 19 93

Protocolado sob n.º 1320

ANDAMENTO

Em 09.05.93, foi encaminhado a Secretaria para receber emendas. *lf* Em 11.05.93, baixou às Comissões Juris e Legislação; Obras e Serviços Públicos. *lf*
Em 25.05.93, foi requisitado por maioria. *lf*
Em ~~25~~ votação o projeto foi aprovado por maioria (12 votos contra 0) em 08.06.93. *mf*

PD 006/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019544 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DB5C2490E10356D446FD2B0B7F0EDF84



Arquivado



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/93

"ACRESCE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ver. LUIZ CARLOS LARRÉA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º .- Fica acrescido no Quadro de Funcionários da Câmara de Municipal; o seguinte Cargo de Provimento em Comissão :

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Assessor Legislativo	CCL-5

Art. 2º.- As especificações do cargo ora criado consta do anexo dos cargos existentes no Legislativo.

Art. 3º.- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

Ver. LUIZ CARLOS L. FERREIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ver. Antônio Graciano P.da Silva
Secretário

PD 006/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019544 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DB5C2490E10356D446FD2B0B7F0EDF84





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º 01

PROCESSO N.º 006193

REQUERENTE Mesa Diretora

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Regimentalmente o ato é legal, o plenário é soberano para decidir a matéria.

Sala das Comissões, em 12 de maio de 1993

SOL
Presidente

FAVORÁVEL À
APRECIACÃO
EM PLENÁRIO

Participação
intervenção
discussão em
plenário

[Assinatura]
Relator

FAVORÁVEL

PD-006193 - AUTORIA Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019544 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DB5C2490E10356D446FD2B0B7F0EDF84





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º 01

PROCESSO N.º 006/93

REQUERENTE Mesa Diretora.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

de acordo com o
parecer da Comissão
de Obras e Serviço Público

Sala das Comissões, em

17. 5. 93

Presidente

Relator

Antonio S. Catão
fororone

PD 006/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019544 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DB5C2490E10356D446FD2B0B7F0EDF84





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 26 de Maio de 1993.

Sr. Presidente:

Os Vereadores que ao final subscrevem, solicitam
à MESA DIRETORA que, de conformidade com o Regimento Interno, seja remetido à apreciação do Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/93, que "Acresce o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Guaíba e dá outras providências", cuja cópia segue em anexo.

João

Ubir

Osório

Carla

Carla

Carla

Henrique

Henrique

Henrique

Henrique





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/93

"Acresce o quadro de funcionários
da Câmara Municipal de Guaíba e
dá outras providências."

Ver. LUIS CARLOS LARRÉA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica acrescido no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Guaíba, o seguinte Cargo de Provimento em Comissão:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Assessor Legislativo	CCL-5

Art. 2º - As especificações do cargo ora criado constam do anexo dos cargos existentes no Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 09 de maio de 1993.

Ver. Luis Carlos L. Ferreira
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

PD 006/1993 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/pd/pd006/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019544
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DB5C2490E10356D446FD2B0B7F0EDF84

